**

**FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

# Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário**

**Tributação Direta das Pessoas Jurídicas (DEF-0537) / 2019**

**AULA 08 – IR e Operações Societárias (Parte II)**

**Exercício AULA 08.** A Sociedade A (“**A**”), residente no Brasil, irá adquirir 100%[[1]](#footnote-1) da Sociedade B (“**B**”), também residente no Brasil, por meio de uma operação de compra e venda de ações de B. Considere que o preço de aquisição de B será de R$ 740 e que B possui um patrimônio líquido de R$ 250 (como indicado no quadro abaixo).

Diante das normas contábeis e fiscais em vigor, B deverá ser avaliada por meio de um laudo de PPA (*purchase price allocation*) e é comum que a empresa adquirente (no caso, A) prepare um exercício de pré-PPA para determinar os efeitos contábeis e fiscais estimados da aquisição.

Os dados da avaliação do pré-PPA constam abaixo.



Considere que a aquisição será realizada em 2019 e que, posteriormente à operação, A considera incorporar B para fazer uso dos benefícios (sinergias) decorrentes da aquisição de B. O plano de A é que a incorporação ocorra em 31 de dezembro de 2019.

Diante dos dados indicados acima:

1. Demonstre o desdobramento, para fins fiscais, do custo de aquisição de A na aquisição da participação societária em B; e
2. Explique o tratamento tributário dos componentes do custo de aquisição identificados no item a) acima em caso de incorporação de B por A e apresente, numericamente, os efeitos que a incorporação terá sobre o Lucro Real e Resultado Ajustado de A no primeiro ano após a incorporação (desconsidere quaisquer outros aspectos e/ou operações que influenciariam na apuração do Lucro Real e Resultado Ajustado de A).

**Folha de respostas**



|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Desdobramento do custo de aquisição de A da participação societária em B** | | | |  |
| **Investimento** | Patrimônio Líquido | **=** | **250** |  |
| 250 |  |
| **Mais ou menos valia** | Valor Justo - Patrimônio Líquido | **=** | **290** |  |
| (540 - 250) |  |
| **Ágio ou ganho por compra vantajosa** | Custo de aquisição - Valor Justo | **=** | **200** |  |
| (740 - 540) |  |
|  |  | **740** | | Total |

1. Na incorporação de B por A:

O valor da **mais valia** será acrescido ao valor dos bens de B aos quais está relacionada (ao Imobilizado e ao Software) e será aproveitada na medida da depreciação/amortização desses bens (i.e. aumentando o valor da despesa com depreciação/amortização), assumindo que a despesa de depreciação/amortização de tais ativos é dedutível para fins fiscais. No primeiro ano após a incorporação, A poderá deduzir como despesa de depreciação/amortização os valores de R$ 24,00 (Imobilizado)[[2]](#footnote-2) e R$ 50,00 (Software).

O **ágio** (goodwill) poderá ser excluído do Lucro Real e do Resultado Ajustado a razão de, no máximo, 1/60 ao mês. No primeiro ano após a incorporação, A poderá realizar uma exclusão de até R$ 40,00.

1. Para fins de simplificação, ignore a existência de 1 (uma) ação de titularidade de terceira pessoa. [↑](#footnote-ref-1)
2. Assumindo que o valor indicado do Imobilizado sobre o qual deve ser aplicada a taxa de depreciação informada (de 10% a.a., calculada de acordo com a vida útil remanescente do ativo) está descontado/líquido do valor da depreciação acumulada de períodos anteriores. [↑](#footnote-ref-2)